

Protocolo nº 2020016368.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Dispensa de Licitação nº 150/2020

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de peças do veículo Honda NC 700X STD, placa: JJZ- 9898, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 150/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de realizar a manutenção preventiva de veículo doado pela Polícia Rodoviária Federal, que necessita de reparos para operar em perfeitas condições de uso, tendo em vista ter permanecido muito tempo parada. A referida manutenção dará maior vida útil ao veículo, sendo mais uma ferramenta a serviço da população para serviços administrativos e vistorias.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em **serviços de manutenção preventiva e troca de peças do veículo Honda NC 700X STD, placa: JJZ- 9898, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 810,65 (oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, com a pessoa jurídica **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.271.700/0001-10**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 1º de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM